



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº	006/2024	Data da Elaboração: 23/02/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca Número do processo administrativo: 006		

INTRODUÇÃO

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA

A contratação da prestação de transporte de calcário visa subsidiar este serviço aos agricultores locais, onde a utilização de calcário para correção de solo (após análise química de solo) traz benefícios como a correção de acidez e elevação dos níveis de cálcio e magnésio, consequentemente gerando maior produtividade às lavouras do município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual, sob dotação orçamentária número 37.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de prestação de serviços anteriores deste Órgão, bem como foi ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.



Estima-se a contratação do transporte para 2.000 (dois mil) toneladas de calcário a granel, com valor total estimado de R\$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais), com base no valor médio de mercado de R\$ 61,70 (sessenta e um reais e setenta centavos) por tonelada transportada, valor obtido após aquisição de orçamentos de empresas especializadas da região.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é contratação de empresa para realizar o transporte de calcário, necessária para atender as demandas das atividades da Administração Municipal.

A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Pública em suas atribuições finalísticas, uma vez que, a prestação deste serviço é de extrema necessidade para o fomento da atividade agrícola municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Com a presente contratação deseja-se conquistar o incentivo ao desenvolvimento agrícola da região, com a melhoria dos solos e consequentemente das culturas cultivadas neles, aumentando os índices produtivos e incentivando os produtores rurais do município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Jaguaruna, 23 de fevereiro de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Dirceu Sebastião Rodrigues
Secretario Municipal de Agricultura e Pesca
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca